



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS.  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



**PROCESSO Nº:**

Processo nº  
Nº 21174 / 177 / 2019

**REGISTRO Nº**

Exma. Sra. Presidente  
Vereadora **Mirian Raquel Moraes da Silva**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
**SAPUCAIA DO SUL-RS**

<b>SECRETARIA DA MESA</b>	
O presente expediente foi apresentado em plenário.	
EM	16 / 07 / 2019
na	40ª reunião da 3ª Sessão
	Legs. da 14ª Leg
Ver. Secretário	

**DA VEREADORA: IMILIA DE SOUZA-PTB**

**ASSUNTO:** Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI**, que *“Insera os incisos VI e VII no art. 1º da Lei Municipal nº 1.494 de 17 de outubro de 1990 que Estabelece normas para outorga de títulos de cidadão honorário, honra ao mérito e de melhor aluno. Dá outras providências.”*

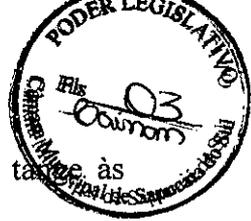
**IMILIA DE SOUZA**, Vereadora que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO Trabalhista Brasileiro (PTB)**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de Vossa. Excelência, na forma regimental **REQUERER** seja levado á consideração do colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para o qual apresenta as seguintes **JUSTIFICATIVAS:**

O objetivo, deste projeto é fazer uma homenagem às mulheres no mês de março, em alusão ao mês da Mulher, buscando reconhecer aquelas que contribuíram para o desenvolvimento social, econômico e cultural do de nossa cidade, além de incentivar a participação feminina em diversas áreas de atuação.

O prêmio tem como finalidade principal reconhecer e estimular o trabalho realizado por essas mulheres em áreas como saúde, educação, assistência social, segurança e esporte, entre outras.

As homenageadas terão suas histórias de vida relatadas, cuja função é também dar visibilidade ao trabalho desenvolvido por tantas mulheres aqui na cidade, e que muitas vezes passa despercebido, evidenciando a figura feminina para que novas lideranças surjam.

*J. Souza*



O destaque para as mulheres no esporte se faz necessário no que tange às guerreiras que treinam diariamente e ainda sofrem preconceitos na sociedade.

São tão decadentes os incentivos a inserção da mulher no esporte que os preconceitos se estabelecem de forma natural, tanto por parte dos homens quanto das próprias mulheres.

Entretanto observa-se que os preconceitos intrínsecos na nossa sociedade são fortes ao ponto de castrar sua participação em eventos esportivos. São fatores como esses que desestimulam a própria mulher de enfrentar as barreiras para mostrar seu espaço, suas capacidades.

Assim, as mulheres se tornaram capazes de mostrar ao mundo o seu potencial e contribuição na construção de uma sociedade estruturada no respeito, na dignidade e valorização humana.

Essas homenagens seriam dadas através de uma sessão extraordinária, a ser realizada nesta casa Legislativa, no mês de março, cujo essas mulheres homenageadas receberiam uma placa como símbolo pela sua grande importância e contribuição a cidade em todos os aspectos sociais e culturais a nossa cidade.

Diante dos fatos relatados acima, conto com a sensibilidade dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação, sob tal enfoque.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 08 de julho de 2019.

  
**IMILIA DE SOUZA**  
Vereadora Autora – PTB



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



## PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº  
Nº 034 / 2019

*“Insera os incisos VI e VII no art. 1º da Lei Municipal nº 1.494 de 17 de outubro de 1990 que Estabelece normas para outorga de títulos de cidadão honorário, honra ao mérito e de melhor aluno. Dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de **SAPUCAIA DO SUL**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, III da Lei Orgânica do Município e nos artigos 29, inciso V e 39, § 4º da Constituição Federal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º.** Insere os incisos VI e VII no art. 1º da Lei 1494, de 17 de outubro de 1990, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

.....  
**VI – MULHER DE VALOR**, notória idoneidade, tenha se destacado na prestação de serviços à comunidade ou por seu trabalho social, cultural e artístico, seja merecedora de gratidão e reconhecimento da sociedade.

**VII – ATLETA DESTAQUE**, mulher atleta que tenha se destacado em competições fora do Município.”

**Art.2º.** Insere o art. 4-A na Lei 1494, de 17 de outubro de 1990, que terá a seguinte redação:

“Art.4-A. O título previsto no inc. VI e VII do artigo 1º desta Lei será entregue no mês de março de cada ano, época em que se comemora o mês da mulher, em sessão solene”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA TIRADENTES**, Sapucaia do Sul, 08 de julho de 2019.

*LUIS ROGÉRIO LINK,*  
*Prefeito Municipal.*

*f. Louz*